



Lei Nº 2.589/2021, de 24 de novembro de 2021

**DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO  
DA NOMENCLATURA DOS CARGOS  
PÚBLICOS INTITULADOS DE  
ZELADORES/PORTEIROS, PASSANDO  
A DENOMINAR-SE VIGIAS, NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Transforma-se a nomenclatura dos cargos intitutados de zelador/porteiro, nesta Municipalidade, a partir da vigência da presente lei, em vigias, passando, a partir de então, os referidos cargos públicos, a responder sob este título, para todos os efeitos legais.

Art. 2º A transformação mencionada no artigo 1º está vinculada a identidade de natureza dos cargos.

Art. 3º Os efeitos jurídicos decorrentes desta Lei não retroagem a qualquer data anterior a sua vigência.

Art. 4º A Secretaria de Administração Municipal realizará todos os ajustes administrativos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2021.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
PREFEITO MUNICIPAL